



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 1/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

+++++

+++++

+++++

À Comissão de Fazenda Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 1/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar nas despesas com a promoção do Carnaval do corrente ano, organizado pelo Clube Diversional de Lajedo.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão sobre a matéria nele contida, decidindo, depois de acurado estudo, deliberar da forma seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO CITADO PROJETO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 18 de fevereiro de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º Membro.

**APROVADO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 2/63, de autoria do Sr. Prefeito do Município.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 2/63, de autoria do Sr. Prefeito do Município, já aprovado por decisão unânime da Câmara, em caráter de urgência, é de parecer que se lhe dê a redação final nos moldes em que o mesmo foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 18 de fevereiro de 1.963.

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

José Vital dos Santos - VICE-PRESIDENTE.

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 4/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 3/63, de autoria do Vereador Francisco Cordeiro Magalhães.

+++++ +++++ +++++

À Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 3/63, de autoria do Vereador Francisco Cordeiro - Magalhães, acompanhado do Parecer nº 2/63 da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime desta Casa, é de parecer que se lhe dê a redação final nos moldes em que o mesmo foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 04 de março de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - VICE-PRESIDENTE.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.

**APROVADO**





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 2/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao - Projeto nº 3/63, de autoria do Vereador Francisco Cordeiro Magalhães.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

\*\*\*\*\*

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 3/63, de autoria do Vereador Francisco Cordeiro Magalhães, que institui uma gratificação de Cr\$ ..... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais, a título de representação, - aos Membros desta Casa e, conseqüentemente, autoriza a criação de um crédito especial na importância de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para as despesas decorrentes.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão do seu conteúdo, decidindo, depois de meticoloso exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE, DO PROJETO EM APRÊÇO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 22 de fevereiro de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.

**APROVADO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 4/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

+++++

+++++

+++++

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 4/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, acompanhado do Parecer nº 1/63, da Comissão de Legislação, - Justiça e Assistência Pública e Social, já aprovados por decisão unânime do Plenário desta Casa, é de parecer que se lhe dê a redação final da maneira em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 22 de fevereiro de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - VICE-PRESIDENTE.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.

**APROVADO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 1/63, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 4/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 4/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, que isenta pelo prazo de cinco (5) anos, a partir do início de seu funcionamento, a Usina Algodoeira desta Cidade, em vias de inauguração, pertencente a Fiação e Tecelagem Ribeirão S/A, do pagamento de quaisquer impostos municipais por acaso consignados no Orçamento da Prefeitura.

Esta Comissão, de posse do citado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão do mesmo, decidindo depois de minucioso estudo, pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO EM APRÊÇO.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 18 de fevereiro de 1963.

*Francisco Cordeiro Magalhães*

Francisco Cordeiro Magalhães - PRESIDENTE

**APROVADO**

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - VICE-PRESIDENTE

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro

**APROVADO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao - Projeto nº 5/63, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

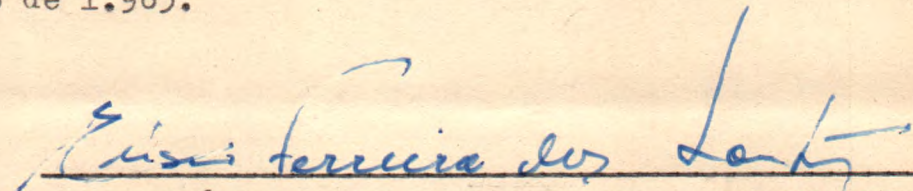
\*\*\*\*\*

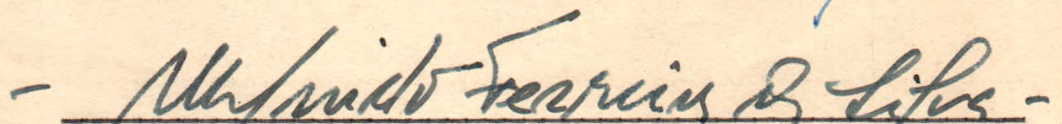
À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 5/63, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 795.446,90 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), destinado a contabilização de inúmeros comprovantes referentes a despesas pagas durante o exercício de 1.962.

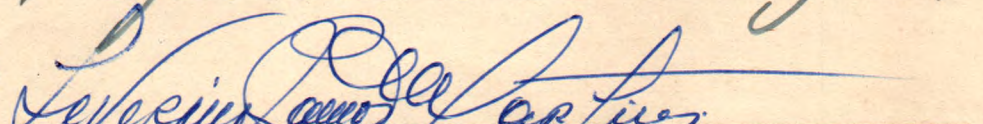
Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão sobre a matéria nele contida, decidindo, depois de minucioso estudo, deliberar da seguinte maneira:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE, DO PROJETO EM APRÊÇO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 04 de março de 1.963.

  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE;

  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.



**APROVADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 6/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito do Município, relativa ao exercício financeiro de 1.962.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 1.962, acompanhada do Parecer nº 5/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados unânimemente em Reunião de 04 do corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA - Aprova a Prestação de Contas do Sr. Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DO LAJEDO DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito do Município, relativa ao exercício financeiro de mil, novecentos e sessenta e dois (1.962).

§ Único - Fica igualmente aprovada a aplicação da quota do Imposto de Renda referente aquêle exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 06 de março de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 5/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente a - PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito Municipal, relativa ao exercício financeiro de 1.962.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

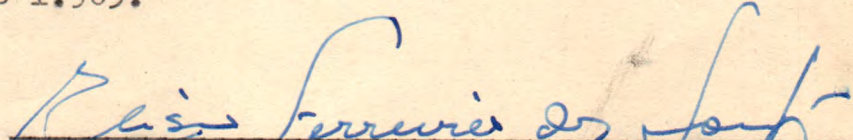
Foi apresentada a Comissão de Fazenda e Orçamento, a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1.962. Esta Comissão, reunindo-se para apreciá-la, fez um estudo detalhado em sua matéria, concluindo pela seguinte resolução:

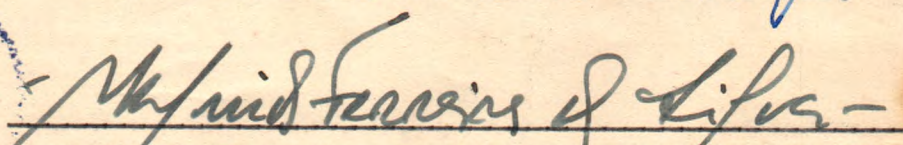
SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1.962.

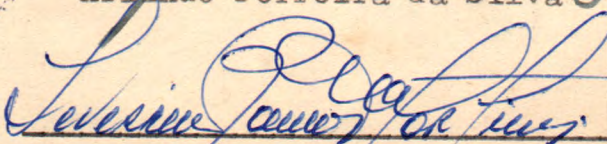
A PRESTAÇÃO DE CONTAS, compõe-se de um documento de 14 peças, informando com clareza e exatidão matemática o movimento financeiro do ano de 1.962. As folhas de números 1 e 2 destacam-se das demais. A nº 1 corresponde a RECEITA, num total de Cr\$ ..... 8.774.906,70. Sendo a Lei Orçamentaria do Município do Lajedo em 1.962 estimada em Cr\$ 7.000.000,00, constata-se com estes dados, um "superavit" de Cr\$ 1.774.906,70. A folha nº 2, concernente a DESPESA, atinge ao total de Cr\$ 7.721.199,10.

Ainda convém ressaltar que, comparando-se a RECEITA com a DESPESA, observa-se um saldo de Cr\$ 1.053.707,60. Adicionando-se este saldo com o saldo de 1.961, cujo total é de Cr\$ 1.816.750,40, costata-se um SALDO TOTAL de Cr\$ 2.870.458,00, depositados em Bancos e em cofre, em 31 de dezembro de 1.962.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 04 de março de 1.963.

  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

  
SEVERINO Ramos Martins - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 5/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente aos Projetos nºs. 5 e 6, de autoria dos Srs. Prefeito Municipal e Arlindo Ferreira da Silva, respectivamente.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A Comissão de Redação de Leis, a que fôram presentes os Projetos de Lei nºs. 5/63 e 6/63, de autoria dos Srs. Francisco Ferreira Rosa - Prefeito e Vereador Arlindo Ferreira da Silva, respectivamente, acompanhados dos Pareceres 3 e 4 da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados nesta Casa por decisão unânime de seus membros, é de parecer que se lhes dê a redação final da maneira em que os mesmos fôram apresentados.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 06 de março de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 4/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao - Projeto nº 6/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 6/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, subvencionando com a importância de Cr\$ ..... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais o Ginásio "DOM EXPEDITO LOPES", desta Cidade e autorizando a criação de um crédito especial na quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes a partir do corrente mês até dezembro de 1.963.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de seu conteúdo, decidindo depois de prolongado exame, ~~decidir~~ pela forma seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO nº 6/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 04 de março de 1.963.

*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 7/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 7/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins. \* \* \*

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 7/63, de autoria do Vereador Severino Ramos Martins, já aprovado por unanimidade, em caráter de urgência, pelos - Membros desta Casa, é de parecer que se lhe dê a redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 13 de março de 1.963.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*  
José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 8/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 8/63, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo. + + + +

\*\*\*\*\*

—————

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 8/63, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, já aprovado por decisão unânime da Câmara, em caráter de urgência, é de parecer que se lhe dê a redação final da maneira em que o mesmo foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 13 de março de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

—————  
José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 9/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 9/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva. \*\*

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 9/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, acompanhado do Parecer nº 6/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime desta Casa, é de parecer que se lhe dê a redação final nos moldes em que o mesmo foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, -  
em 10 de junho de 1963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - RELATOR.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 6/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 9/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 9/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), - destinado a fazer face as despesas efetuadas com a promoção dos festejos comemorativos do dia 19 de maio, p.passado, nesta Cidade.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reunida para apreciação e discussão da matéria nele contida, depois de prolongado estudo, decidiu pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO nº 9/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 08 de junho de 1.963.

*Elisio Ferreira dos Santos*

Elisio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva - MEMBRO.

*Saverino Ramos Martins*

Saverino Ramos Martins - 3º Membro. *Relator*

